

Lei nº 1.667, de 1º de abril de 1980.

Modifica o artigo 2º da Lei nº 1.574,
de 28 de junho de 1978.

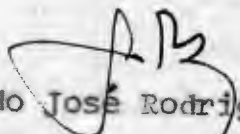
Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 1.574, de
28 de junho de 1978, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Os cargos ora criados serão
providos em comissão, mediante indicação dos Líderes de Bancadas,
por elementos que cursarem ou estejam frequentando curso secundá-
rio e que possuam diploma de datilografia."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1º de abril de 1980.


Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Deptº de Admi-
nistração, em 1º de abril de 1980.


Dr. Francisco Piorino Filho
Diretor do Deptº de Administração